



TC 043.938/2012-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão - DNIT/MT.

Responsáveis: Juarez Nardi (819.002.957-68); Valcreir Gomes da Costa (471.944.057-68); Conterpa Ind. Com. Transp. Terrap. e Pavimentação Ltda. (CNPJ 01.582.218/0001-64); Francisco Augusto Pereira Desideri (CPF 310.929.347-15); José Orlando Sá de Araújo (CPF 088.866.953-49); José Ribamar Tavares (CPF 037.885.043-15); Maurício Hasenclever Borges (CPF 006.996.756-34) e Wolney Wagner de Siqueira (CPF 020.432.201-44)

DESPACHO

Conforme proposto pela Secex/MA, determino a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Conterpa Ind. Com. Transp. Terrap. e Pavimentação Ltda., para que seja instaurado o contraditório diretamente em relação aos seus sócios.

Brasília, 8 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator